

TR – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1 - Esta licitação tem como objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de enfeites natalinos, com a finalidade de decorar e iluminar os espaços públicos da cidade de Queluzito durante as festividades de final de ano, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Turismo de Queluzito – MG.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 – A contratação de pessoa jurídica para o **fornecimento de enfeites natalinos** é essencial para atender à demanda de decoração e iluminação dos espaços públicos de Queluzito durante as festividades de final de ano. Esta ação visa promover o bem-estar social, fortalecer o turismo local e incentivar o comércio, além de criar um ambiente festivo e acolhedor para a população e visitantes em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo, no ano de 2024.

2.2 - A contratação é necessária devido a diversos fatores:

2.2.1 - Valorização do Espaço Público: A instalação de enfeites e iluminação natalina em praças, ruas e outros espaços públicos contribui para a criação de um ambiente alegre e decorado, gerando impacto positivo na autoestima dos moradores e melhorando a percepção da cidade como um local atrativo para eventos e celebrações.

2.2.2 - Fomento ao Turismo e Comércio: Durante o período de Natal, cidades decoradas atraem turistas e incentivam o comércio local. A decoração festiva pode ser um fator relevante para movimentar a economia da cidade, estimulando visitantes a consumirem no comércio local, participarem de eventos e usufruírem de serviços oferecidos no município.

2.2.3 - Segurança e Qualidade: A utilização de materiais elétricos de qualidade e adequados às normas de segurança é fundamental para evitar riscos de acidentes, como curtos-circuitos ou sobrecargas. Empresas especializadas possuem o know-how necessário para garantir a segurança nas instalações, o que é imprescindível quando se trata de iluminação pública e instalações em locais de grande circulação de pessoas.

2.2.4 - Conformidade com a Tradição Cultural: O Natal é uma festividade tradicionalmente celebrada em todo o país, e a decoração natalina faz parte



dessa cultura. A população espera que a cidade participe das comemorações com enfeites e iluminação que reflitam o espírito natalino, promovendo a integração social e o fortalecimento das tradições locais.

2.2.5 - Eficiência Energética: A contratação de uma empresa qualificada também permite o uso de tecnologias modernas, como lâmpadas LED, que garantem uma iluminação eficiente com baixo consumo de energia. Isso contribui tanto para a preservação ambiental quanto para a redução dos custos com energia elétrica.

2.3 - Em razão disso, a necessidade dessa contratação se fundamenta na importância de garantir um Natal bem decorado, seguro, e eficiente, alinhado com as expectativas da população e os interesses econômicos e culturais do município de Queluzito, alinhadas aos objetivos da Secretaria de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo para o ano de 2024.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

3.1 – Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para o fornecimento de **enfeites natalinos**, com a finalidade de decorar e iluminar os espaços públicos da cidade de Queluzito durante as festividades de final de ano.

3.2 - A empresa contratada deverá fornecer os seguintes itens:

- Árvores de Natal iluminadas de diversos tamanhos;
- Pisca-pisca com controle de temporização;
- Bonecos, figuras e estruturas decorativas luminosas;
- Guirlandas, sinos, estrelas e outros enfeites de grande e médio porte.



3.3 – As especificações dos serviços a serem contratados constarão no Termo de Referência;

3.4 - Visando o atendimento em período pré-estabelecido (01 de novembro de 2024 a 18 de novembro), estabelece o quantitativo disposto em tabela abaixo:






ITEM	DESCRIÇÃO	Imagem Ilustrativa	Qtde	UNID	Valor Médio
01	Fantasia Papai Noel Adulto Fantasia Papai Noel Adulto Cetim Luxo 8 Itens Tecido Algodão Tamanhos: G e GG		01	UNID.	288,33
02	Fantasia Mamãe Noel Adulto Vestido, Cinto, Bota e Gorro Tecido Algodão Tamanho: M e G		01	UNID.	237,67
03	Festão aramado Festão aramado verde medidas: 2,70mx20cm		100	UNID.	73,79
04	Tecido Vermelho FELTRO cor vermelha e verde		2	ROLO	109,52
05	Mangueira LED com Strobo, 36 LED/m e Ø13mm – Rolo de 100 Metros Voltagem: Disponível em 110 V ou 220 V (verifique no anúncio) Cor: Branco quente		3	UNID	1.110,72



	<p>Espessura da Mangueira: Ø13mm Potência: 10 W/m Tipo de LED: LED SMD 2835 Blindagem: IP65 (resistente à água e poeira) Aplicação: Ambientes internos e externos Distribuição: 36 LEDs/m Corte: A cada 1 metro</p>				
06	<p>CASCATAS 400 LEDS, FIXA</p> <p>CASCATAS 400 LEDS, FIXA, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO - CASCATAS 400 LEDS, FIXA, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO 1,8 MM, BIVOLT, USO EXTERNO, COM CAÍDAS DE 72 CM; 56 CM; 32 CM, TOMADA M/F, COMPRIMENTO 10 METROS. POTÊNCIA MÍNIMA: 15 WATTS. IP- 44. LEDS NA COR BRANCO QUENTE/WARM.</p>		100	UNID	126,96
7	<p>Tubo Snowfall LED IP44 – Bivolt Quantidade de Tubos: 1 Modo LED: Branco frio Cor Luz do LED: RGB Voltagem: Bivolt Conector: Rabicho</p>		05	UNID	437,25







08	<p>Tubo Snowfall LED IP44 – Bivolt</p> <ul style="list-style-type: none">• Modo LED: Fixo• Cor Luz do LED: Variados• Voltagem: Bivolt• Conector: Rabicho <p>CONJUNTO COM 8 TUBOS SUPER LEDS, CADA TUBO C/ - CONJUNTO COM 8 TUBOS SUPER LEDS, CADA TUBO C/ 80 CM, C/ 36 LEDS DE CADA LADO E 72 LEDS EM CADA TUBO. TOTAL: 576 LEDS. TOMADA M/F. COMPRIMENTO: 3 METROS, FIO TRANSPARENTE/CRISTAL COM DIÂMETRO DE 1,8 MM, BIVOLT. POTÊNCIA MÍNIMA: 4,5 WATTS. IP- 44. LEDS NA COR BRANCO FRIO.</p>		05	UNID	67,60
09	<p>ÁRVORE DE NATAL média</p> <p>ÁRVORE DE NATAL - 1,80M - COMPOSIÇÃO: PVC E A - ÁRVORE DE NATAL - 1,80M - COMPOSIÇÃO: PVC E ARAME, ACIMA DE 400 GALHOS CHEIOS E BASE DE METAL</p>		01	UNID	289,93
10	<p>Mini Árvore De Natal Artificial Árvore De Natal com enfeites</p> <p>18cm de altura</p>		05	UNID	32,90








	Já com enfeites, como na imagem Kit display Árvore de Natal - Kit enfeite de Mesa Arvore mensagem - pacote com 2 unid. - Composição: Virola				
11	Guirlanda Decorada Golden 25CM Enfeites Natal Porta Dourada Madeira Guirlanda Feliz Natal Parede - 25cm - Composição: Feltro, Poliéster, Madeira, e Policloreto de Vinila.		10	UNID	49,90
12	Banco Ferro fundido para 3 pessoas. 132 cm capacidade máxima de carga do assento do jardim é de 272 kg		01	UNID.	1.128,27
13	Bolas Natalinas TUBOS DE BOLAS COM 6 UNID DE 8CM CADA; (vermelho e dourado)-		10	UNID.	45,01







14	<p>Bolas Natalinas TUBOS DE BOLAS DE NATAL. UNID. DE 6CM CADA: COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO. DISPONÍVEL NAS CORES VERMELHO, BRANCO E DOURADO.</p> <p>TUBOS DE BOLAS DE NATAL COM 15 UNID. DE 6CM</p>		05	UNID.	59,15
15	<p>Flores De Natal Para Árvore De Natal</p> <p>14 cm x 14 cm pacote com 30 poinsettias brilhantes + 30 cliques de metal + 30 hastes.</p>		05	UNID	213,88
16	<p>Bengalas Enfeite Para Árvore De Natal</p> <p>11 cm x 5 cm x 3 cm kit com 12</p>		01	UNID	64,24
17	<p>Suporte de Vela de Natal Suporte de Vela Romântico de Natal, Base de Decoração de Resina para Árvore de Natal Multicolorido Estireno acrílico-nitrila (AS) Home Decor, size features are: Bust: , Length: , Sleeve Length:</p>		03	UNID	196,40






18	Velas Eletrônica De Led Decorativa Amarelas Tamanho: 3,5 cm de altura medindo da chama até a ponta da base 3,5 cm de largura/diâmetro		6	UNID	7,90
19	Ponteira Estrela 15cm Para Topo Árvore Enfeite Natalino 15 cm x 15 cm x 15 cm Material PVC		1	UNID	26,57
20	Pisca Pisca Pisca de Natal 100 LED 4 Funções Luz Branco Frio, Fio Transparente Ø1,5 mm 10 Metros. Branco quente		05	UNID.	31,27
21	Ornamentos grandes para árvore externa Enfeite natalino diversos bonecos de 15cm		25	UNID	10,83
22	TNT Bobina marrom, vermelho e verde		3	ROLO	109,67









23	Anjos Dourados - Pacote com 2 unid. de 8cm cada - Composição: PET		04	UNID	10,04
24	Bico de papagaio pick vazado Gliter - 15cm - Composição: Plástico e ferro - galhos com no mínimo 3 flores, disponível nas cores vermelho e dourado.		10	UNID.	7,91
25	Bouquet Mini Bico de papagaio 12 flores veludo vermelho - 42cm - Composição: Tecido e ferro		05	UNID	37,48
26	Corda/mangueira luminosa em leds, 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro. Leds deitados para uma visão em 360 graus. potência mínima: 3 w/mt. uso interno/externo, mangueira de 2 fios. Tensão: 220 volts. Rolo com 100 metros, contendo: 5 cabos de força, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13 mm. ip-44. Leds na cor branco quente/warm.		4	ROLO	1.064,87

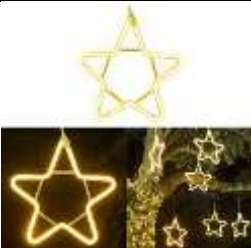






27	<p>Cordão com 100 leds fixos, tomada m/f para união de até 5 conjuntos para uso externo, resistentes a chuva, com resina na base dos leds, sendo totalmente à prova d'água, com fiação resistente e seu revestimento na cor transparente. fiação de cobre, diâmetro do fio 1,8 mm. comprimento total de 9,5 mts mais 0,50m de tomada. tensão 220 volts. potência mínima: 3 watts. ip- 44. Cordão contendo uma resina de proteção na base dos leds. Leds na cor branco quente / warm</p>		500	UNID	29,71
28	<p>Cordão de Fada BR Quente - Fio de fada - 5cm - Composição: Fio de liga de aço, Policloreto de Vinila e Isolação, com no mínimo 3 metros de comprimento.</p>		2	UNID	17,51
29	<p>Enfeite de árvores Estrela Glitter - Pacote com 4 unid. de 7cm - Composição: Policloreto de vinila. Disponível nas cores vermelho e dourado</p>		02	UNID	14,31









30	Enfeite de Natal - Carinha de papai Noel - 18cm; Composição: Feltro e Poliéster		10	UNID	10,02
31	Enfeite de Natal - Carinha de Papai Noel - 5cm; Composição: Feltro, Poliéster e policloreto de Vinila		05	UNID	16,59
32	Enfeite de Natal - Estrela - Pacote com 2 unid. de 7,5cm cada - Composição: Policloreto de Vinila e Gliter. Disponível nas cores vermelho, prata e dourado		6	UNID	16,01
33	Enfeite de Natal - Laços de fita variados - Pacote com 6 unid. de 10cm cada - Composição: Poliéster		10	UNID	9,48
34	Enfeite de Natal - meia de natal - 12cm - Composição: Ferro e Poliéster		05	UNID	12,65
35	Enfeite de Natal - Sinos - Pacote com 6 unid. de 2cm cada - Composição: Policloreto de Vinila e Tecido. Dourado		2	UNID	13,88





36	Estrela de LED Branca Luminosa - 30 cm; Composição: PVC e Cobre		5	UNID	83,82
37	Fita Natalina Aramada - 3,8cm x 3m - Composição: Poliéster (cores a escolher com o fornecedor)		05	ROLO	14,51
38	Galho de folhas vinho, folhagem natalina, aprox 28cm - Composição: Gliter e plástico.		10	UNID	5,19
39	Laço Natalino - 30cm - Composição: Policloreto de vinila. Disponível nas cores vermelho e dourado.		05	UNID	29,53
40	LED decorativo - com 10 leds, de 2cm com cara de papai noel - Composição: Polipropileno e Componentes eletrônicos		2	UNID	44,13



41	Pacote de papel presente, 60x100cm, com estampas natalinas variadas. Com 60 folhas.		2	UNID	49,36
42	Planta Permanente - 10,5 cm Composição: Policloreto de Vinila, Arame e Gliter. Disponível nas cores vermelho e dourado.		10	UNID	18,85
43	Planta Permanente - 12,5 cm Composição: Policloreto de Vinila, Arame e Gliter. Disponível nas cores vermelho e dourado.		10	UNID	25,85
44	Tubos de bolas com 6 unid de 8cm cada; composição: Plástico. Cor a Definir.		10	UNID	32,16
45	Tubos de bolas de natal com 15 unid. de 3cm cada: Composição: Plástico. Disponível nas cores vermelho, branco e dourado.		05	UNID	18,57
46	Tubos de bolas de natal com 6 unid de 8cm cada; composição: Plástico. Disponível nas cores Vermelho, dourado e branco.		10	UNID	31,85



47	Tubos de bolas de natal com 8 unid de 6cm cada; composição: Plástico. Disponível nas cores vermelho, branco e dourado		10	UNID	31,51
48	Kit 10 Toucas De Papai Noel Vermelha Tradicional Natal		2	UNID	36,14

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 - É requisito da contratação que sejam observados os padrões mínimos de especificação aceitos para contratação da prestação de serviços: Qualificação Técnica, Capacidade Técnica e Operacional, Segurança do Trabalho, Cumprimento com cronograma e prazos, Manutenção e Suporte, Responsabilidade Ambiental.

4.1.1 - **Experiência Comprovada:** A empresa deverá comprovar experiência anterior na realização de serviços similares, especialmente no fornecimento e instalação de enfeites decorativos e iluminação para festividades públicas. A comprovação poderá ser feita através de atestados emitidos por órgãos públicos ou empresas privadas.

4.1.2 - **Capacidade Técnica:** A empresa deve apresentar relação de equipamentos, materiais e equipe técnica especializada, evidenciando que possui estrutura suficiente para executar o fornecimento dos materiais elétricos e enfeites natalinos de forma eficiente e segura.

4.1.3 - **Certificados de Conformidade:** Todos os materiais elétricos (fios, cabos, lâmpadas, disjuntores, etc.) devem possuir certificações de conformidade com as normas técnicas brasileiras, especialmente no que diz respeito à segurança elétrica (ABNT NBR 5410) e eficiência energética.

4.2 - **Cumprimento e Prazos:** A empresa contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato, especialmente no que diz respeito à entrega dos materiais das decorações natalinas até o final de novembro de 2024.



4.2.1 - Requisição da mercadoria e Local da entrega: O objeto desta licitação será fornecido de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal devendo o fornecimento se dar nas dependências indicadas pelo Departamento de Compras do Município obedecendo a todos os critérios de qualidade e segurança estabelecidos na legislação vigente.

4.2.2 - Prazo para a entrega dos produtos requisitados: Em até 05(cinco) dias após o recebimento da respectiva requisição de compras devidamente assinada pelo servidor designado para este fim junto ao Almoxarifado da Prefeitura até as 15h00, de segunda a sexta feira.

4.2.3 - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não receber os produtos, serviços e/ou locações em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o dispositivo no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93

4.2.4 - Será exigido dos licitantes vencedores o atendimento às condições editalícias, sujeitando-se a reposição ou substituição imediata dos produtos, serviços e/ou locações que não atenderem ao solicitado ou que apresentem quaisquer irregularidades.

4.2.5 - Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

4.3 - Procedimento de Fiscalização

4.3.1 - Deverão estar incluídas na proposta ofertadas todos os custos com o transporte e instalação dos equipamentos que serão recebidos desde que em funcionamento e já devidamente instalados nos locais do município indicados pela secretaria requisitante.

4.3.2 - O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega pelo responsável pela Prefeitura Municipal ou por comissão designada para este fim, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas sendo encaminhada à licitante contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização impostas pela Prefeitura, não restringem a responsabilidade única, legal, integral e exclusiva da licitante contratada no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:



5.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.5 - Após a assinatura do contrato o contratante poderá convocar a contratada para reunião inicial para alinhamento de demandas e informações acerca das obrigações contratuais, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, bem como a respeito das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

5.7 - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no respectivo instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.8 - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do respectivo instrumento, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.9 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.10 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.11 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



5.12 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

5.13 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.14 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.15 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.16 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou setor com competência para tal, conforme o caso.

5.17 - Para a gestão e a fiscalização do contrato será observado, também, os procedimentos e exigências previstas no art. 5º do Decreto n.º 72 de 23 de março de 2023.

5.18 - Durante a vigência, a gestão do contrato competirá ao Sr(a). Dalila Aparecida de Souza.

5.19 - Durante a vigência, a fiscalização do contrato competirá ao Sr(a). Fabrícia Aparecida Silva e Bruna Francielly Gonzaga Miranda.

5.20 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.



6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

6.1 - O tipo de licitação, em decorrência de suas características (bens comuns/aquisição), não se aplica o critério de medição.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

7.1 – O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de dispensa de licitação na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art.75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço;

7.2 - No valor da proposta deverá estar incluso todos os custos com todo material que será utilizado, o maquinário/equipamento necessário, pessoal técnico e deslocamento.

7.3 - Com a proposta, deverá ser apresentada planilhas com a composição de custos detalhados.

7.4 - As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

7.5 - Exigências de habilitação:

7.5.1 - As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital;

7.5.2 - Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital;

7.5.3 - Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

7.5.3.1 - Atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica dos licitantes, fornecido(s) por empresas distintas, públicas ou privadas, em papel timbrado da pessoa jurídica, em quantidade igual ou superior a 10% (dez por cento) do quantitativo estabelecido no item habilitado;

7.5.3.2 - Caso o(s) atestado(s)/declaração(ões) seja(m) insuficiente(s) para atender, concomitantemente, a todos os itens para os quais foi convocado, o licitante restará classificado apenas naqueles em que o(s) atestado(s)/declaração(ões) seja(m) suficiente(s), observado o seguinte critério:

7.5.3.2.1 - Melhor classificação;

7.5.3.2.2 - Maior desconto;

7.5.3.2.3 - Maior valor estimado.

7.6 - Outros documentos eventualmente necessários à qualificação técnica estão indicados ao longo do Edital e seus anexos.

7.7 - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.8 - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.9 - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8. VALOR PREVISTO PARA A DESPESA:

8.1 - No que tange ao valor estimado/previsto para as despesas (preços de referência) referentes ao objeto, o mesmo foi estabelecido após a definição dos padrões mínimos de especificação (quantidades, requisitos de qualidade e funcionalidade) para prestação de serviço, inclusive com vistas a prevenir eventual sobrepreço/superfaturamento nas aquisições, bem como insucesso na política pública.

8.2 - Foi realizada ampla pesquisa de preços, observando-se rigorosamente as disposições contidas nos artigos 10, 11, 15 e 16 do Decreto n.º 72 de 23 de março de 2023, de forma a atender o princípio da economicidade, previsto no art. 5º da Lei 14.133/2021.

9. INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.1 - As despesas decorrentes da presente licitação, com valor total estimado de R\$54.452,55 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), serão empenhadas no orçamento vigente, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Municipal de Educação	02.006.002.13.392.1306.2.111.3.3.90.30.00	222	1.500.000

11. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 - Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante conferência e apresentação da nota fiscal e será realizado



mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela contratada ou outro método de pagamento acordado formalmente entre as partes.

11.2 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo mensalmente de acordo com o fechamento mensal com os quantitativos de retirada de colmeias dentro do mês;

11.3 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.3.1 - o prazo de validade;

11.3.2 - a data da emissão;

11.3.3- os dados do contrato e do órgão contratante;

11.3.4 - o valor a pagar; e

11.3.5 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.5 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12. DO REAJUSTE:

12.1 - Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2 - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC (Índice Nacional de Preços), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.



12.5 - Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.6 - Repactuação de preços:

12.6.1 - Ocorrendo fatores que impliquem em desequilíbrio econômico financeiro do contrato, considerando as bases pactuadas, poderá o contratado requerer revisão dos valores face ao art. 124, inciso II, letra "d" da Lei Federal nº 14.133/21;

12.6.2 - O equilíbrio econômico – financeiro só será admitido na hipótese de alteração de preços dos serviços e/ou insumos/materiais conforme objeto do certame, devidamente comprovada e espelhada a variação, que deve ser apresentada para avaliação do contratante, e será recebida, avaliada e decidida considerando, dentre outros parâmetros, a composição de custos da empresa contratada conforme planilha de composição que deverá ser apresentada juntamente com a proposta;

12.6.3 – Somente será realizada a alteração de preço por reequilíbrio econômico financeiro adotando-se por parâmetro a tabela de referência adotada no edital, autorizada de forma complementar a adoção de outras tabelas de referências oficiais com a finalidade de apuração do valor real de mercado;

12.6.4 - A Repactuação de Preços, observadas as prescrições da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente Instrumento, sendo que:

12.6.4.1 - A Empresa/Pessoa Contratada deverá formular ao contratante requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por ela contraídas;

12.6.4.2 - A comprovação será realizada, preferencialmente, por meio de documentos fiscais e, na sua impossibilidade, devidamente demonstrada e justificada, por meio de outros documentos, tais como lista de preço de fabricantes, publicações de data-base, alteração da legislação, alusivas à época da elaboração da proposta ou da última repactuação e do momento do pedido de revisão;

12.6.4.3 - Com o requerimento, a Contratada deverá apresentar planilhas de custos unitários comparativa entre a data da formulação da proposta ou da última repactuação, e do momento do pedido de revisão, contemplando os custos unitários envolvidos, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor global pactuado;



12.6.4.4 - O contratante examinará o requerimento e, após análise e conferência dos valores, informará à Contratada quanto ao atendimento ou não do mesmo, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

12.6.5 - Os efeitos financeiros da repactuação de preços serão devidos a contar da data do requerimento formalmente apresentado ao contratante, na hipótese de solicitação decorrente de aumento de custos e contará a partir da data do evento na hipótese de diminuição dos custos, cabendo à parte interessada a iniciativa e o ônus de demonstrar, de forma analítica, o aumento ou redução do custo, observando-se que não serão devidos juros de mora e/ou atualização monetária.

12.6.7 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6.8 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6.9 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.6.10 - O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 - A pessoa física ou jurídica contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.2 - Ao órgão gestor dos respectivos contratos caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida em instrumento contratual.

13.3 - Cabe a cada órgão gestor a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao setor competente para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

14.1 - O contratado, além das demais obrigações previstas na legislação aplicável, no contrato e neste Termo de Referência, obriga-se a:



14.2 - Assinar o termo de contrato no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da convocação.

14.3 - Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo gestor do contrato, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante.

14.4 - Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante referentes às condições firmadas no contrato, absorvendo os custos referentes a peças, orçamentos, especificações ou memoriais falhos ou irregulares que componham a contratação.

14.5 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

14.6 - Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório.

14.7 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no contrato.

14.8 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

14.9 - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

14.10 - Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços/produto.

14.11 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao contratante, a usuários beneficiários dos produtos fornecidos, ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

14.12 - Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

14.13 Informar ao gestor do contrato a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

14.14 - Todos os componentes, insumos e demais ações e serviços que sejam necessários para a execução da solução deverão estar compreendidos na proposta de serviços a ser apresentada, incluídos impostos e outros custos diretos e indiretos da empresa.

14.15 - Participar das reuniões estratégicas de alinhamento sempre que a contratante julgar necessário.

14.16 - Apresentar cronograma de execução de cada ação e detalhamento dos recursos/entregas.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

15.1 - Indicar servidor para gestão e fiscalização do contrato.

15.2 - Efetuar os pagamentos nas formas e condições aprezadas.

15.3 - Garantir ao contratado a fidelidade das informações e acesso a documentação técnica para que os serviços/fornecimento se desenvolvam sem percalços.

15.4 – Demais obrigações previstas na legislação vigente, contrato e neste Termo de Referência.

16. CONDIÇÕES GERAIS:

16.1 - Deverá ser apresentado atestado(s) ou declaração(ões) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou fornecimento de produtos compatível(eis), em características, prazos e quantidades com o objeto da presente licitação.

16.2 - O contratante reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 138 e 139 da Lei 14.133/2021.

16.3 - Qualquer tolerância por parte do contratado, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o contratado exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.



16.4 - A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o contratante e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da contratada designadas para a execução do objeto contratual, sendo a contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

16.5 - Devido a especificidade dos serviços a serem executados, não foi possível realizar a cotação de preços junto a plataforma de banco de preços, contratada pela prefeitura, diante disso fez-se cotação junto a três empresas e/ou profissionais para contratação de serviços.

Queluzito, 29 de outubro de 2024.

Wanderlei José Vieira

Respondendo pela Secretaria Municipal da Educação de Queluzito